



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 116/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DATA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

Considerando o contido no Parágrafo Único do Art. 188, da Lei n° 438 de 22 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira) tendo em vista a data comemorativa do dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - Não haverá Ponto Facultativo no período mencionado no *caput*, a saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal